



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

## “LEGISLAÇÃO, POVO E PARTICIPAÇÃO”

RESOLUÇÃO 02/02

AUTORIZA A DOAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE SOM AO  
COMPLEXO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL FRANCISCO  
RUFINO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando que os equipamentos de som do Plenário desta Câmara Municipal foram substituídos por outros mais modernos.

Considerando também que parte dos equipamentos substituídos são passíveis de recuperação e ora se encontram-se em total desuso e deteriorando-se inutilmente no almoxarifado desta Casa Legislativa.

Considerando finalmente que entidades comunitárias e educativas municipais necessitam de equipamentos desta natureza para complementarem a sua logística pedagógica.

RESOLVE:

Art. 1º - DOAR com base no item VIII, art. 14º da Lei Orgânica Municipal, para o COMPLEXO de Ensino fundamental FRANCISCO RUFINO VIEIRA, na sede deste município, as 02 ( Duas ) caixas de som que foram substituídas e que se encontram no depósito deste Parlamento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE, 30 de Agosto de 2002.